

PONDERAÇÃO CURRICULAR

(Despacho normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro e artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro)

TÉCNICO SUPERIOR / ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA

Avaliador(a)									
Cargo									
NIF									

Avaliado(a)									
Carreira									
Unidade orgânica									
NIF									

Período em avaliação	/ /	a	/ /
----------------------	-----	---	-----

Em conformidade com os critérios para a ponderação curricular definidos pelo Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) da ANQEP, I.P. e em cumprimento do Despacho normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro, procede-se à avaliação de acordo com os seguintes parâmetros:

$$PC = (HAP \times 10\%) + (EP \times 55\%) + (VC \times 20\%) + (ECD \times 15\%)$$

- PC – Ponderação Curricular
- HAP – Habilitações Académicas e Profissionais (10%)
- EP – Experiência Profissional (55%)
- VC – Valorização Curricular (20%)
- ECD – Exercício de cargos dirigentes e outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (15%)

Ou

Quando se atribuir a pontuação 1 ao elemento ECD, a fórmula a utilizar será a seguinte:

$$PC = (HAP \times 10\%) + (EP \times 60\%) + (VC \times 20\%) + (ECD \times 10\%)$$

- PC – Ponderação Curricular
- HAP – Habilitações Académicas e Profissionais (mantém-se nos 10%)
- EP – Experiência Profissional (sobe para 60%)
- VC – Valorização Curricular (mantém-se nos 20%)
- ECD – Exercício de cargos dirigentes e outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (desce para 10%)

O fator EDC, está dividido em três subfactores, cujos pesos são os seguintes:

- CD – Exercício de cargos dirigentes (50%)
- RIP – Exercício de cargos ou funções de relevante interesse público (30%)
- RIS – Exercício de funções de relevante interesse social (20%)

Nestes termos a pontuação curricular final é calculada através das seguintes fórmulas:

- **Se $CD + RIP + RIS > 1$, então:**
 $PC = 0,1xHAP + 0,55xEP + 0,2xVC + 0,15 \times (0,5xCD + 0,3xRIP + 0,2xRIS)$

- **Se $CD + RIP + RIS = 1$, então:**
 $PC = 0,1xHAP + 0,60xEP + 0,2xVC + 0,1 \times (0,5xCD + 0,3xRIP + 0,2xRIS)$

Cada um dos elementos da ponderação curricular é avaliado com uma pontuação de **1, 3** ou **5**, de acordo com os critérios definidos pelo CCA, não podendo, em qualquer caso, ser atribuída pontuação inferior a 1.

A avaliação de desempenho por ponderação curricular respeita a escala qualitativa e quantitativa prevista na Lei do SIADAP, sendo expressa da seguinte forma:

Menções Qualitativas	Menções Quantitativas
Desempenho Inadequado	1 a 1,999 valores
Desempenho Adequado	2 a 3,999 valores
Desempenho Relevante	4 a 5 valores

PONDERAÇÃO CURRICULAR

1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS (HAP) – Ponderação 10%	VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilitação legalmente exigida à data da integração na respetiva carreira	1 ponto	
Mestrado	3 pontos	
Doutoramento	5 pontos	

Nota: Assinale com uma cruz as habilitações académicas e profissionais detidas pelo(a) avaliado(a).

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) – Ponderação 55% (ou 60% quando se atribuir a pontuação 1 ao elemento ECD)	Ponderação	VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO
Participação em grupos de trabalho, comissões e afins ao nível do serviço e interministeriais	25%	<ul style="list-style-type: none"> • Sem participação – 1 valor • 1 a 3 participações – 3 valores • 4 ou mais participações – 5 valores 	
Participação em estudos ou projetos em representação do serviço	20%	<ul style="list-style-type: none"> • Sem participação – 1 valor • 1 a 3 participações – 3 valores • 4 ou mais participações – 5 valores 	
Representação do serviço em organizações nacionais/internacionais	10%	<ul style="list-style-type: none"> • Sem representação – 1 valor • 1 a 3 representações – 3 valores • 4 ou mais representações – 5 valores 	

Participação como orador em conferências, palestras e congressos em representação do serviço	10%	<ul style="list-style-type: none"> • Sem participação – 1 valor • 1 a 3 participações – 3 valores • 4 ou mais participações – 5 valores 	
Atividade de formador (em ações de formação igual ou superior a 30 horas)	10%	<ul style="list-style-type: none"> • Sem atividade – 1 valor • 1 a 3 atividades – 3 valores • 4 ou mais atividades – 5 valores 	
Membro efetivo de Júri de procedimento concursal para recrutamento de pessoal	10%	<ul style="list-style-type: none"> • Sem participação – 1 valor • 1 a 3 participações – 3 valores • 4 ou mais participações – 5 valores 	
Substituição da chefia em faltas e impedimentos	10%	<ul style="list-style-type: none"> • Sem substituição – 1 valor • Substituição pontual – 3 valores • Substituição em férias, faltas e licenças – 5 valores 	
Apresentação de propostas de medidas de melhoria para a qualidade do serviço, aprovadas superiormente (com implementação evidenciada)	5%	<ul style="list-style-type: none"> • Sem propostas – 1 valor • 1 a 3 propostas – 3 valores • 4 ou mais propostas – 5 valores 	
TOTAL EP = SOMA (VALORAÇÃO x Ponderação)			

Nota: Pontue a participação do(a) avaliado(a) em atividades, ações e projetos de relevante interesse desempenhadas e atribua a pontuação final ao elemento EP.

3. VALORIZAÇÃO CURRICULAR (VC) – Ponderação 20%	VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO
Sem participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho	1 ponto	
Com participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho até 100 horas	3 pontos	
Com participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho com duração superior a 100 horas	5 pontos	

Nota: Assinale com uma cruz a formação profissional detida pelo(a) avaliado(a). Será considerado o somatório das horas de formação frequentadas nos últimos cinco anos, em áreas de interesse para o serviço

4. EXERCÍCIO DE CARGOS DIRIGENTES E OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES DE RECONHECIDO INTERESSE PÚBLICO OU RELEVANTE INTERESSE SOCIAL (ECD) – Ponderação 15% (ou 10% quando se atribuir a pontuação 1 ao elemento ECD)	VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO
4.1 CARGOS DIRIGENTES (CD) – Ponderação 50%		
Sem cargo dirigente	1 ponto	
Dirigente de nível intermédio ou chefia de equipa multidisciplinar com estatuto remuneratório equiparado	3 pontos	
Dirigente de nível superior	5 pontos	
4.2 CARGOS OU FUNÇÕES DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO (RIP) – Ponderação 30%		
Sem cargos ou funções RIP	1 ponto	
Cargos ou funções em Gabinetes de apoio aos membros do Governo, incluindo o apoio aos órgãos do governo das Regiões Autónomas e demais órgãos de soberania, bem como outros cargos cujo interesse público seja reconhecido no ato de designação	3 pontos	

Titular de órgão de soberania ou de outros cargos políticos	5 pontos	
4.3 CARGOS OU FUNÇÕES DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL (RIS) – Ponderação 20%		
Sem exercício de cargos ou funções	1 ponto	
Exercício de funções a qualquer título	3 pontos	
Exercício de cargos diretivos incluindo dirigente sindical	5 pontos	
TOTAL ECD		

Nota: Assinale com uma cruz a pontuação a atribuir ao(à) avaliado(a) nos subfactores e atribua a pontuação final ao elemento ECD

PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO PONDERADA
HAP		10%	
EP		55% / 60%	
VC		20%	
ECD		15% / 10%	
TOTAL			

AVALIAÇÃO FINAL – MENÇÃO QUALITATIVA	DESEMPENHO RELEVANTE	
	DESEMPENHO ADEQUADO	
	DESEMPENHO INADEQUADO	

1. COMUNICAÇÃO DA AVALIAÇÃO AO(A) AVALIADO(A)

Tomei conhecimento da avaliação em __/__/____

O(a) avaliado(a), _____

Observações:

2. FUNDAMENTAÇÃO DA MENÇÃO DE DESEMPENHO RELEVANTE

A avaliação com menção de “Desempenho Relevante”:

Foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em __/__/____, conforme consta da respetiva ata.

Não foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em __/__/____, conforme consta da respetiva ata, de cuja parte relevante se anexa cópia, tendo sido atribuída a menção de “Desempenho _____”, correspondendo a _____.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA MENÇÃO DE DESEMPENHO INADEQUADO

A avaliação com menção de “Desempenho Inadequado”:

Foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em __/__/____, conforme consta da respetiva ata.

Não foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em ___/___/____, conforme consta da respetiva Ata, de cuja parte relevante se anexa cópia, tendo sido atribuída a menção de “Desempenho _____, correspondendo a _____.

4. RECONHECIMENTO DO MÉRITO (DESEMPENHO EXCELENTE)

Foi reconhecido mérito (Desempenho Excelente) em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em ___/___/____, com os fundamentos que constam da respetiva Ata, de cuja parte relevante se anexa cópia.

5. COMUNICAÇÃO DA AVALIAÇÃO AO(À) AVALIADO(A), APÓS VALIDAÇÃO/NÃO VALIDAÇÃO PELO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO

Tomei conhecimento da avaliação após validação/Não validação pelo Conselho Coordenador da Avaliação, em ___/___/____

O(a) avaliado(a), _____

6. HOMOLOGAÇÃO/DESPACHO DO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO

Aos ___/___/____, _____

7. CONHECIMENTO DA AVALIAÇÃO APÓS A HOMOLOGAÇÃO/DESPACHO DO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO

Tomei conhecimento da homologação/despacho do dirigente de nível superior relativo à minha avaliação em ___/___/____

O(a) avaliado(a), _____

8. RECLAMAÇÃO / DECISÃO DA RECLAMAÇÃO

Foi apresentada reclamação?	Sim	Não

Decisão da reclamação

9. RECURSO HIERÁRQUICO / TUTELAR

Foi apresentado recurso hierárquico / tutelar?	Sim	Não

Decisão do recurso hierárquico / tutelar